

**DECRETO Nº3.095, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$1.120,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.013- Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade: 09.04 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.050,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$4.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$4.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento  
Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$1.120,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento  
Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana  
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$1.050,00  
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 31 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração